

Edital interno de seleção de bolsista de pesquisa correspondente ao EDITAL PIBIC/CNPq

Projeto: O lazer dos idosos e idosas do Núcleo Universitário da Terceira Idade (NUTI/FURG): concepções, vivências e fruição na sociedade contemporânea

Coordenador: Prof. Dr. Iván G. Silva Miguel

1. Objetivo e natureza

1.1. O edital refere-se à seleção de um/a bolsista para auxiliar no projeto de pesquisa: *O lazer dos idosos e idosas do Núcleo Universitário da Terceira Idade (NUTI/FURG): concepções, vivências e fruição na sociedade contemporânea*.

1.2. A bolsa exige uma dedicação de carga horária de 20 (vinte) horas semanais e terá vigência desde 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022.

1.3. As atribuições e demandas que devem ser atendidas pelo/a bolsista constam no item 3 deste edital.

2. Inscrições

2.1. As inscrições se realizarão através do formulário online cujo link é o seguinte: <https://forms.gle/VdJFxo6yByoyq5ux6>

2.2. A comprovação do envio da inscrição será enviada automaticamente por e-mail para o/a candidato/a e servirá como seu comprovante de inscrição.

2.3. A inscrição e comprovação da mesma será de exclusiva responsabilidade dos candidatos

2.4. O procedimento de inscrição será o seguinte:

2.4.1. Leia este edital e o EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq 2021-2022 e certifique-se de ter compreendido ambos os textos;

2.4.2. Preencha corretamente e envie o formulário especificado no item 2.1. deste edital;

2.4.3. Certifique-se de que recebeu o e-mail automático que confirma sua inscrição.

3. Requisitos e obrigações do/a bolsista (elegibilidade e permanência)¹

3.1 O bolsista ingressante neste programa deverá ser aluno regularmente matriculado na Instituição e ter bom desempenho acadêmico.

3.2 O bolsista não deve ter reprovação em disciplinas afins com o projeto de pesquisa.

3.3 O bolsista ingressante neste subprograma não poderá estar no último semestre do curso.

3.4 O bolsista ingressante neste subprograma deverá dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, em ritmo compatível com as atividades exigidas durante o ano letivo (regime de **20 h semanais**), e de forma intensificada durante as férias letivas.

3.5 O bolsista ingressante neste subprograma não poderá se afastar da Instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para a realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por período limitado, com autorização expressa da coordenação do Programa, após solicitação justificada e endossada pelo orientador.

3.6 O bolsista não poderá acumular esta bolsa com qualquer outra, interna ou externa a FURG, com estágio remunerado ou ter qualquer outro tipo de vínculo empregatício.

3.7 Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea desta quota de bolsa com auxílios de natureza assistencial, de manutenção ou de permanência.

3.8 O bolsista deverá possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes.

3.9 O bolsista, sempre que solicitado, deverá apresentar informações sobre o andamento das atividades propostas.

3.10 O bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/CNPq nas publicações e trabalhos apresentados.

3.11 O bolsista deverá, ao término do período de duração da bolsa, apresentar os resultados finais da pesquisa no Evento de Avaliação do Programa.

3.12 O bolsista deverá apresentar, de acordo com calendário, o relatório final, seguindo as normas estabelecidas. O modelo deve ser o disponibilizado no site da PROPESP

(www.propesp.furg.br) na aba superior “Pesquisa”, seguindo o caminho “Bolsas>Iniciação Científica>CNPq”.

3.13 O bolsista não poderá ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive (Vide artigo 7.1A da RN-017/2006 do CNPq).

3.14 O bolsista deverá comunicar imediatamente ao orientador quaisquer impedimentos ou desinteresse à continuidade de sua condição de bolsista do programa.

1 Adaptado do item 7 do edital original “Requisitos e obrigações do bolsista”.

3.15 O bolsista que, independente do motivo, deixar de participar do programa, deverá apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas no projeto.

3.16 A indicação de bolsistas que não observar os requisitos acima será indeferida.

3.17 O bolsista deverá devolver ao CNPq, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.18 O/a bolsista deve ter **CPF e RG regularizados**, ter **currículo atualizado na plataforma Lattes** e ser titular de **Conta Corrente no Banco do Brasil**;

3.19 Ter lido e compreendido este edital e o edital original (EDITAL PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/CNPq 2021-2022);

3.20 **Completar e enviar o formulário de inscrição cujo link encontra-se no item 2.1 deste documento.**

4. Cronograma

Lançamento e Divulgação do Edital	23/08/2021
Inscrições dos/das candidatos/as	De 23/08/2021 até o 26/08/2021
Divulgação da Lista de inscritos/as	27/08/2021
Análise e Seleção do/da bolsista	27/08/2021
Divulgação do resultado preliminar	27/08/2021
Recursos da Lista Preliminar de seleção	Até 28/08/2021
Divulgação do resultado final	30/08/2021
Início das atividades do/a bolsista	01/09/2021

6. Disposições gerais

6.1 Os casos omissos serão encaminhados ao professor coordenador da proposta: Prof. Iván G. Silva Miguel (ivansilvamiguel@furg.br).

FURG, Rio Grande, 2021.